

**RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO HIGH GRADE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 30.647.758/0001-87**

FATO RELEVANTE

RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO HIGH GRADE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.647.758/0001-87 (“Fundo”), administrado pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42 (“Administrador”), e gerido pela **RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.864.607/0001-08 (“Gestor”), em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em [23 de setembro de 2025](#) e [2 de outubro de 2025](#), comunica o quanto segue.

Conforme informado no Fato Relevante divulgado em 2 de outubro de 2025, o Gestor recebeu do JPP Capital Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada (“JPPA”), administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., representado por seu gestor, uma “*Proposta para Aquisição de Ativos do Fundo*” (“Proposta”), contendo condições indicativas para a possível aquisição total dos ativos do Fundo pretendida pelo JPPA (“Aquisição”), desde que implementadas determinadas condições, entre elas, a aprovação pelos cotistas do Fundo a respeito da operação proposta.

Nesse sentido, informamos que, em 28 de maio de 2026, o Gestor recebeu atualização da Proposta, alterada tão somente para: (i) atualizar a data-base utilizada para apuração do valor dos ativos a serem adquiridos; e (ii) consignar que os ativos serão adquiridos, pelo JPPA, pelo valor da marcação a mercado no momento da respectiva aquisição (“Preço de Aquisição”). Os demais termos e condições aplicáveis à Proposta permanecem inalterados.

Uma vez atendidas as condições precedentes estabelecidas na Proposta e aprovada a Aquisição pelos cotistas do Fundo e do JPPA, nos termos de seus regulamentos, pretende-se que: (i) o JPPA realize emissão de novas cotas, cujo valor considerará o valor patrimonial de suas cotas (“Novas Cotas JPPA”); (ii) o Fundo e o JPPA celebrem instrumento de compra e venda dos ativos, a fim de formalizar a Aquisição, de forma que o Preço de Aquisição será pago, pelo JPPA, por meio da entrega de Novas Cotas JPPA ao Fundo; e (iii) o Fundo subscreva Novas Cotas JPPA e as integralize por meio da conferência de seu crédito contra o JPPA oriundo da Aquisição, de modo que, em razão de tal integralização, o Fundo passe a ser titular de cotas de emissão do JPPA.

Após a conclusão dos procedimentos mencionados acima relativos à Aquisição, pretende-se que o Fundo seja dissolvido e liquidado, ocasião em que seus cotistas receberão, proporcionalmente às suas participações, as Novas Cotas JPPA detidas pelo Fundo.

Oportunamente, o Fundo realizará consulta formal aos cotistas do Fundo para discutir e deliberar as condições da Aquisição. O Administrador e o Gestor reiteram seu compromisso de manter os cotistas e o mercado em geral informados acerca do andamento deste e de qualquer outro assunto de interesse do mercado.

São Paulo, 01 de junho de 2026.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.

Gestor